



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**

### **PROJETO DE LEI Nº 81 /2021**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 897/2018, QUE DISCIPLINA SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUNMPDEC DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES,** usando de suas atribuições legais, conforme determina o artigo 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Lei Municipal nº 897, de 20 de agosto de 2018, que disciplina sobre a criação do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUNMPDEC do município de Sooretama/ES, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 1º.** Fica criado o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUNMPDEC do Município de Sooretama/ES, vinculado administrativa e operacionalmente à Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, o qual será administrado por um Conselho Gestor.

**Art. 2º.** Fica instituído o Conselho Gestor, que será composto por 05 (cinco) membros, sendo o presidente indicado pelo Chefe do Poder Executivo, 02 (dois) escolhidos dentre os membros que compõem a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, 01 (um) assistente social do Centro



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**

referência de Assistência Social – CRAS e 01 (um) da sociedade civil organizada.

**Art. 5º. (...)**

(...)

§ 2º Os recursos do FUNMPDEC serão movimentados em conta corrente específica aberta junto a instituição financeira sediada no Município.

**Art. 2º.** As demais disposições da Lei Municipal nº 897/20081 permanecem inalteradas.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a um de novembro do ano de dois mil e dezessete.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
Prefeito Municipal de Sooretama



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**

### **JUSTIFICAÇÃO**

Nobres Vereadores,

O presente projeto de lei se justifica devido a necessidade de se criar um fundo próprio, a fim de se abrir um CNPJ específico para Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUNMPDEC do Município de Sooretama/ES, possibilitando assim o recebimento de recursos das mais variadas fontes.

Saliento que tal pedido partiu da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SEMTAC, sob a justificativa de que na forma original a norma não está lhe atendendo satisfatoriamente.

A previsão normativa é no sentido de permitir ao chefe do executivo gerir a coisa pública com responsabilidade e eficiência, a fim de cumprir os fins legais, pautando-se sempre no ordenamento jurídico que baliza a administração pública, mormente os princípios elencados no Art. 37 da Carta Magna.

Reitera-se que a presente proposição visa atender necessidade do executivo municipal, a fim de atuar na execução de atividades voltadas para a defesa civil no âmbito municipal.

Assim, na certeza de mais uma vez poder contar com apoio e autorização dessa nobre Casa de Leis, subscrevemo-nos, colocando à disposição dos nobres vereadores toda nossa equipe técnica para maiores esclarecimentos, caso entendam necessário.

Sooretama/ES, 13 de outubro de 2021.

**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
Prefeito Municipal de Sooretama